

DECLARAÇÃO

Conforme solicitação de MARCELO LUIZ DUZ, CPF n°004.432.909-11, declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, o Loteamento das Videiras, de propriedade de Ivone Terezinha Toaldo e outros, matrícula-mãe n°21.801 do C.R.I. de Xaxim, teve sua aprovação por este Município, através do "Alvará de Autorização de Parcelamento do Solo", datado do dia 27 de fevereiro de 2015, onde consta o prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, para conclusão das obras necessárias, estando autorizado a proceder a individualização dos lotes. Como forma de garantir a execução das obras necessárias, procedeu-se, à época, a caução, em favor do Município, de 35% dos lotes do referido loteamento, conforme Decreto n°088/2015, de 18 de fevereiro de 2015. Em relação a autorização para construção no referido loteamento, o empreendedor, até o presente momento, não apresentou ao Município, a Licença Ambiental de Operação (LAO), emitida pelo IMA (Instituto do Meio Ambiente), a qual é pré-requisito para que as edificações sejam autorizadas.

A referida é verdade e dou fé.

Xaxim (SC), 27 de abril de 2020.

DANIEL CENCI

Departamento de Topografia Secretaria Municipal de Infraestrutura.